



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/AM

ESTUDO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Processo nº 08240.004058/2020-63

O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação, bem como compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração (Órgão Gerenciador e Participantes).

1. Dados do Processo:

Órgão Responsável pela Contratação:	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO AMAZONAS
Objeto:	Contratação do Projeto Básico e Executivo para a Construção do Novo Depósito de Materiais e Área de Serviços de Apoio da SR/PF/AM.
Nº do Processo:	08240.004058/2020-63
Equipe de Planejamento:	PÉRICLES TAVARES VIEIRA NETO - Pailoscopista Policial Federal HELIO ELLERES DE SOUSA JUNIOR - Agente de Polícia Federal

2. Requisitos da Contratação:

O respectivo processo tem por objetivo a contratação de empresa de engenharia capaz de executar em sua integralidade os projetos executivos para a Construção do Novo Depósito de Materiais e Área de Serviços de Apoio da SR/PF/AM, a partir de estudos técnicos e anteprojetos elaborados pelo Grupo Técnico em Edificações - GTED e com supervisão da equipe técnica da Polícia Federal, em conformidade com as diretrizes nacionais traçadas pela Divisão de Engenharia e Arquitetura - DEA.

A contratação da elaboração dos projetos visa proporcionar a contratação da construção da Construção do Novo Depósito de Materiais e Área de Serviços de Apoio da SR/PF/AM, afim de atender às necessidades desta Superintendência Regional no tocante a guarda de materiais apreendidos, bem como de materiais próprios.

Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

Os projetos arquitetônicos e complementares deverão apresentar as especificações técnicas, planilhas de custos e quantitativos, composição unitária de preços, memórias de cálculo, memoriais descritivos de todos os projetos, além da elaboração do caderno de encargos, cronograma físico-financeiro e orçamentos, de modo a possibilitar, com clareza, a realização de licitações para reformas, ampliações e/ou construções, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, propiciando à Administração a abertura de procedimentos licitatórios eficientes, econômicos e juridicamente corretos.

O contrato tem a vigência contratual determinada, não sendo prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei de Licitações.

Os projetos devem considerar a utilização de critérios de sustentabilidade, a exemplo das soluções abaixo mencionadas.

I – uso de equipamentos de climatização mecânica, ou de novas tecnologias de resfriamento do ar, que utilizem energia elétrica, apenas nos ambientes aonde for indispensável;

II – automação da iluminação do prédio, projeto de iluminação, interruptores, iluminação ambiental, iluminação tarefa, uso de sensores de presença;

III – uso exclusivo de lâmpadas de led e fluorescentes de alto rendimento e de baixo consumo de energia;

IV – energia solar, ou outra energia limpa para aquecimento de água;

V – sistema de medição individualizado de consumo de água e energia;

VI – sistema de reuso de água e de tratamento de efluentes gerados;

VII – aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;

VIII – utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizados e biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção; e

IX – comprovação da origem da madeira a ser utilizada na execução da obra ou serviço.

A CONTRATADA deverá estabelecer e em comum acordo com a CONTRATANTE, em monitoramento e melhoria voltadas ao monitoramento e melhoria contínua da eficiência energética e hidráulica durante a obra e de seus equipamentos;

Os materiais empregados pela CONTRATADA deverão atender a melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto;

A qualquer tempo a CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de relação com as marcas e fabricantes dos produtos e materiais utilizados, que devem ser os mesmos instalados nas unidades da PF, podendo vir a solicitar a substituição de quaisquer itens por outros, com a mesma finalidade, considerados mais adequados do ponto de vista dos impactos ambientais.

2.1. Natureza da Contratação:

Em relação à natureza da contratação, o referido serviço enquadra-se no Regime de Empreitada por Preço Global, já que o conjunto de elementos a serem elaborados podem ser preliminarmente bem definidos, além de serem interdependentes entre si. De qualquer sorte, é possível a definição de quantidades mensuráveis através de unidades de medida, cujo valor total do contrato será resultante da multiplicação do preço unitário pela quantidade e tipos de unidades contratadas, totalmente aplicável ao objeto em contratação.

Trata-se de regime de Contratação Indireta, na qual a Administração transfere a execução do objeto à terceira pessoa estranha, cabendo à Contratante a fiscalização plena das atividades desenvolvidas, transferindo ao Contratado a responsabilidade dos encargos civis, trabalhistas, tributários e previdenciários, bem como dos riscos do empreendimento, permanecendo com a Administração, a responsabilidade subsidiária em relação aos créditos de natureza previdenciária não adimplidos pela Contratada.

2.2. Duração Inicial do Contrato:

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, **sem prejuízo dos prazos necessários para a cobertura da garantia e demais obrigações acessórias e remanescentes do contrato.**

2.3. Sustentabilidade:

A empresa contratada deverá fornecer seus serviços em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.

Também, será de responsabilidade da contratada:

- Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição, tais como:
- Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluente;
- Os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4.150, de 1962;
- Racionalização/economia no consumo de energia elétrica e de água;
- Desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, tais como pilhas e baterias dispostas para descarte que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006 e atendendo ainda, o disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.m respeito às Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas.

2.4. Relevância dos requisitos estipulados:

O nível de especificações técnicas estabelecidos é indispensável para se conceber um projeto com nível de detalhamento adequado à perfeita compreensão do objeto a ser executado, bem como para que seja realizado planilha orçamentária com precisão satisfatória.

A previsão de critérios de sustentabilidade foram previstos para alinhar a futura execução com as práticas exigíveis no tocante às exigências modernas, seja relacionada a legislação, seja relacionada às boas práticas exigíveis pela sociedade.

O uso de materiais eficientes, como lâmpadas econômicas, torneiras com fecho automático, energia solar etc, além da interface com a sustentabilidade, proporciona uma edificação com menor valor para custeio, com impactos no custeio de energia elétrica e abastecimento d'água, entre outros.

2.5. Principais Normativos Aplicados a Contratação:

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;

Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente;

Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015;

Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012;

Decreto n. 7.983, de 08 de abril de 2013;

Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010;

Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010;

Decreto-Lei nº 185/67;

3. Estimativa das Quantidades:

Em conformidade com a boa prática da Engenharia e as normas aplicáveis a serviços de engenharia, em especial à Lei nº 8.666/93, a referida contratação deverá ser estimada a partir da elaboração de planilha orçamentária e composições de custo unitário, que poderão aferir com precisão o valor da obra e seu modo de execução.

Esses documentos serão elaborados a partir da apresentação de projeto executivo que contemple as mais diversas modalidades de engenharia, em especial o de instalações elétricas de energia comum e estabilizada, instalações de prevenção e combate à incêndios, instalações de cabeamento estruturado, instalações de áudio e vídeo, instalações hidrossanitárias, bem como projetos de arquitetura que contemplem os acabamentos internos do ambiente.

Tais projetos devem atender às normas técnicas vigentes e estabelecer parâmetros de contratação visando a boa execução de serviço de engenharia, no âmbito da Polícia Federal.

A obra a ser projetada, consoante estudo preliminar, deverá contemplar área construída de cerca de 1.109,70 m², devendo abranger: 1. Depósito de materiais apreendidos; 2. Depósito de drogas apreendidas; 3. Área de serviço de perícias, incluindo depósito provisório de drogas, depósito de contraprovas de materiais periciados, depósito de amostras de madeiras etc; 4. Depósito de materiais de limpeza e conservação; 5. Depósito de materiais de manutenção predial; 6. Depósito de materiais próprios, incluindo materiais de consumo e bens permanentes; 7. Área de apoio para servidores terceirizados (*vide* anteprojeto 14913515).

4. Levantamento de Mercado e Justificativa da Escolha do Tipo de Solução a Contratar:

Com base nos requisitos definidos, foi feito levantamento para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

A escassez de contratação do tipo de serviço, por parte das administrações federal, estaduais e municipais, também foi fator preponderante para realizar a pesquisa de preços praticados no mercado local. Ainda sim, buscou-se junto ao site painel de preços outros contratos firmados nas demais esferas para compor o preço estimado.

5. Estimativas de Preços ou Preços Referenciais:

A fim de se estabelecer uma referência de preço, realizou-se pesquisas no âmbito da administração pública, inicialmente no Painel de Preços e depois pelo SIAFI. No primeiro foram obtidos alguns resultados, porém os preços apresentados necessitam de equalização a fim de que se estabeleça a relação por área, visto que dificilmente dois projetos elaborados de forma independentes apresentaria a mesma área de construção. Além disso, pôde ser elaborada composição de preços própria, a partir das informações essenciais, utilizando-se uma metodologia adotada pela Caixa Econômica Federal - CEF, que possui décadas de experiência no ramo.

Em suma, para composição do preço de referência utilizou-se os resultados de duas licitações efetivadas e uma composição própria. As licitações efetivadas são as decorrentes da contratação para elaboração de projeto básico e executivo para a Nova Delegacia de Tabatinga, resultante do pregão 06/2020-SR/PF/AM, que resultou em R\$ 100.000,00 para uma área de 2.532,69 m², o que equivale ao custo unitário (por metro quadrado de área a ser projetada) de R\$ 39,48 (anexo 14913338). Outra licitação efetivada foi a decorrente da Tomada de Preços nº 11/2019-SR/PF/CE, contratada ao valor total de R\$ 129.913,44, com área a ser projetada de 2.367,61 m², resultando no preço unitário de R\$ 54,87 (anexo 14913258). Por fim, foi elaborada planilha com base nos pressupostos estabelecidos pela Caixa Econômica Federal, resultando no valor total de R\$ 116.865,14 para a área de 1.109,70 m², com preço unitário de R\$ 105,31 por metro quadrado a ser projetado e detalhado (anexo 14913398).

Os dados relativos aos preços encontram-se resumidos na tabela a seguir:

Tabela 1 - Preços obtidos em cotações do mercado local.

Empresas	Origem do Preços	Valor Total (R\$)	Área contratada (m ²)	Valor unitário (R\$/m ²)
Pregão Eletr. nº 06/2020 - Del. Tabatinga/AM SR/PF/AM	Licitação realizada	100.000,00	2.532,69	39,48
TP nº 11/2019 - SR/PF/CE - Delegacia de Juazeiro/CE	Licitação realizada	129.913,44	2.367,61	54,87
Planilha SR/PF/AM com diretrizes da CAIXA	Composição de preços	116.865,14	1.109,70	105,31

Considerando o preço unitário médio e expandindo-se para a área total a ser projetada, o estudo aponta para o valor médio de R\$ 73.855,11, sendo este o valor de referência para a presente contratação.

6. Descrição da Solução como um todo:

A presente contratação visa selecionar pessoa jurídica capaz de executar em sua totalidade a confecção e elaboração de projeto básico e executivo para a Construção do Novo Depósito de Materiais e Área de Serviços de Apoio da SR/PF/AM, a partir de estudos técnicos e anteprojeto elaborados pelo Grupo Técnico em Edificações - GTED e com supervisão da equipe técnica da Polícia Federal, em conformidade com as diretrizes nacionais traçadas pela Divisão de Engenharia e Arquitetura - DEA.

O Projeto Executivo entregue deverá possuir todos os aspectos técnicos necessários para a execução da obra, definindo com precisão o objeto a ser licitado. Ele abrange os Estudos Preliminares, as aprovações dos projetos junto aos órgãos, projetos de arquitetura, fundações, estrutura de concreto armado, estrutura metálica (cobertura), sinalização (comunicação visual), instalações elétricas, dados e voz, proteção e combate a incêndio, mecânica (climatização), impermeabilização, paisagismo e instalação hidrossanitária, bem como o Caderno de Encargos e Especificações e o Caderno de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro. Todos os projetos devem ser apresentados em plataforma BIM (revit ou similar).

7. Justificativas para o Parcelamento ou não da Solução:

A contratação pretendida não foi parcelada, estando em um único item, por conta da interdependência dos serviços de engenharia que se complementam como um todo. A complexidade da contratação envolve disciplinas das áreas de engenharia de instalações, arquitetura de interiores e projetos específicos.

As soluções de engenharia e de arquitetura se complementam em uma única solução. O parcelamento do objeto foi descartado, por inviabilidade técnica, operacional e por medida de segurança jurídica, diante da unicidade do serviço, onde, por exemplo, a falta de peças e materiais impossibilitará a realização dos serviços de engenharia, que devem estar interligados:

Sob o enfoque administrativo e jurídico, a opção do parcelamento seria equivocada por demandar várias contratações, instrumentalização, gestão e fiscalização dos contratos, resultando em maior gasto financeiro, de tempo e pessoal envolvido, aumento de ocorrências passíveis de sanções contratuais gerando incerteza na definição das responsabilidades, haja vista a multiplicidade de empresas prestadoras de serviço;

Em razão da interligação entre os serviços de engenharia, existirá sempre a dependência de operação, ou seja, se um falhar, repercutirá sobre o outro. Caso haja várias empresas CONTRATADAS (uma para cada tipo de serviço e outra para o fornecimento de peças e materiais), fica enorme a impossibilidade de determinar de quem é a responsabilidade, dificultando a adoção de providências cabíveis;

Sob o aspecto econômico, a contratação de uma única pessoa jurídica proporcionará vantagens econômicas à Administração Pública, com a redução de custos e despesas e com o ganho de economia de escala, de modo a obter uma contratação mais vantajosa para a Administração.

8. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:

As edificações públicas são gerenciadas pela Secretaria de Patrimônio da União, cabendo aos órgãos a manutenção e conservação das mesmas, bem como a revitalização e adequação de seus espaços internos, visando o aumento da sua vida útil e a perfeita evolução de suas instalações prediais.

Existe farta legislação a respeito desse tipo de contratação, com decisões do Tribunal de Contas da União e da Assessoria Jurídica, embasando novas contratações nessa modalidade, de forma a possibilitar o melhor aproveitamento dos recursos públicos e à aplicação dos programas de governo.

O contrato a ser firmado visa atender às necessidades da Superintendência Regional da Polícia Federal no Amazonas para adequação de espaço interno, objetivando a perfeita utilização de sua edificação, favorecendo o desempenho das atividades fim e meio da Polícia Federal.

Nesse contexto, não resta dúvidas que a Polícia Federal necessita firmar tal contratação, podendo assim, realizar suas atividades respaldadas em condições físicas e ambientais para o desenvolvimento de suas atividades institucionais.

9. Providências para adequação do ambiente do órgão:

Para a execução do contrato, não há a necessidade de adequações físicas no prédio do órgão, já que a contratação visa a elaboração de projetos, e não a reforma ou ampliação de uma edificação. Os serviços a serem desenvolvidos serão em escritório próprio, estando a empresa contratada responsável direta pelos danos ao meio ambiente.

10. Do Acesso às Informações contidas nos presentes Estudos Preliminares:

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que as informações contidas nos presentes Estudos Preliminares deverão estar disponíveis para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

11. Declaração de Viabilidade ou não da Contratação:

Por todo o exposto, a contratação da obra não é apenas viável, mas imprescindível para a garantia da atuação da Polícia Federal no âmbito de suas atividades, garantindo a atuação no combate aos crimes, e auxiliando a população nos serviços oferecidos, fazendo-se sempre da dinâmica de melhor atendimento e economia de recursos público, com atuação esmerada dos envolvidos.

Considerando-se todos os elementos que constam neste estudo preliminar, declaramos que a contratação é viável.

12. Responsabilidade da Equipe de Planejamento pela Elaboração e Conteúdo do Documento:

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Preliminares do Órgão Gerenciador e Participante(s) e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017, conforme diretrizes estabelecidas no Anexo III.

PÉRICLES TAVARES VIEIRA NETO
Matrícula 12.907

HELIO ELLERES DE SOUSA JÚNIOR
Matrícula 14.778



Documento assinado eletronicamente por **PERICLES TAVARES VIEIRA NETO**, Papiloscopista Policial Federal, em 03/06/2020, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14897215** e o código CRC **A6C6E693**.